



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Edital No. 672/2026, de 07 de julho de 2026

O Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoa servidora para ocupação do Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.10, de **Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas**, observadas as disposições deste Edital, da Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. SOBRE A UNIDADE

O **Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI** é uma Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com a finalidade de ser a Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e, desde 2020, é responsável pelo provimento de Solução de Assinaturas Eletrônicas Avançadas para a Plataforma Gov.Br. Além disso passou a ser responsável, dentre outras atribuições, pela operacionalização dos processos de credenciamento, homologação, auditoria e fiscalização dos entes públicos e privados sobre sistemas biométricos, de personalização e de gráficas no âmbito da expedição da Carteira de Identidade Nacional (CIN), conforme Decreto nº 11.797, de 27 de novembro de 2023.

A Autarquia está sediada em Brasília-DF e possui programa de gestão, viabilizando o regime de trabalho presencial, parcialmente remoto ou integralmente remoto, na discricionariedade e especificidade do trabalho de cada unidade.

Com o objetivo de manter um ambiente diverso e inclusivo, o ITI estimula a candidatura de mulheres, negros e pessoas com deficiência nos processos que realiza.

Para maiores informações sobre a missão, valores e atribuição das unidades, acesse o site <https://www.iti.gov.br>.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Coordenador de Gestão Estratégica de Pessoas - CCE 1.10

Unidade Organizacional: Coordenação-Geral de Administração

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: CCE 1.10

Requisitos Exigidos para candidatura:

Para participar da seleção, a pessoa servidora deve:

ser titular de cargo efetivo integrante da Carreira de Ciência e Tecnologia (C&T), instituída pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993;

estar em efetivo exercício;

não estar em estágio probatório;

possuir idoneidade moral e reputação ilibada;

possuir perfil profissional, experiência e/ou formação acadêmica compatíveis com as atribuições do cargo;

não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

A presente seleção destina-se exclusivamente a servidores ocupantes de cargo efetivo da Carreira de Ciência e Tecnologia (C&T), instituída pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, em razão da natureza estratégica das atribuições do cargo e da política institucional de fortalecimento da gestão da carreira no âmbito do ITI.

Este edital está sujeito ao regramento do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, nos termos estabelecidos pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, e suas alterações.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

1. Elaborar diretrizes, normas e procedimentos internos de gestão de pessoas, e coordenar sua execução, em conformidade com as políticas do Órgão Central do Sipec;
2. Homologar a folha de pagamento dos servidores e gerenciar os processos de pagamento de pessoal cedido, requisitado e de estagiários;
3. Planejar, coordenar e executar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, desde a elaboração e definição de estratégias até a implementação, monitoramento e prestação de contas, incluindo a gestão de benefícios relacionados à capacitação;
4. Gerir os processos de provimento, movimentação e desligamento de servidores, incluindo a realização de concursos públicos, afastamentos, remoções, redistribuições, disponibilidades, nomeações, designações, requisições, cessões e exercício provisório;
5. Coordenar a gestão do clima organizacional, mediante a aplicação de pesquisas, a análise dedados e a elaboração de planos de ação, visando ao diagnóstico, ao monitoramento e à promoção de um ambiente de trabalho positivo e alinhado à estratégia organizacional;
6. Promover ações de valorização do servidor, de qualidade de vida no trabalho e de assistência à saúde, observadas as orientações do órgão gestor do Sipec; e
7. Implementar e gerenciar os sistemas de gestão e de avaliação de desempenho, bem como os sistemas estruturantes relacionados à gestão de pessoas.

Conhecimentos técnicos obrigatórios:

Legislação de Gestão de Pessoas aplicável à Administração Pública Federal, especialmente a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 8.691/1993 e as normas expedidas pelo Órgão Central do SIPEC.

Regime jurídico e estrutura da Carreira de Ciência e Tecnologia (C&T), incluindo desenvolvimento funcional, avaliação de desempenho e gestão da carreira.

Gestão Estratégica de Pessoas, planejamento da força de trabalho, gestão por competências e desenvolvimento de pessoas.

Sistemas estruturantes de gestão de pessoas do Governo Federal, especialmente SIAPE, SouGov, PGD/PETRVs e sistemas correlatos.

Conhecimentos técnicos desejáveis:

Gestão da mudança e desenvolvimento organizacional.

Gestão do clima organizacional, qualidade de vida no trabalho e saúde do servidor.

Business Intelligence (BI), análise e visualização de dados aplicadas à gestão de pessoas.

Conhecimento das orientações, guias e boas práticas expedidos pelo Órgão Central do SIPEC.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 08/07/2026 até o dia 17/07/2026	
Análise Curricular	De 20/07/2026 até o dia 22/07/2026	
Entrevista	De 23/07/2026 até o dia 29/07/2026	
Resultado	De 31/07/2026 até o dia 03/08/2026	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.